



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 0173/2024 - SMTPS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 057/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1 INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº **222/2015**, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base do Decreto Municipal PMB/RR Nº **025/2021**, de **05/01/2020**; com fulcro na Lei Complementar nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normais que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa,, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o Processo Administrativo nº **173/2024-SMTPS**, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação-Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº004/2025 DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls.001 e seguinte até a solicitação de parecer para esta Secretaria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação;
- 2.2 Consta despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial;
- 2.3 Consta Decreto de designação de Agentes de Contratação.

3 DO EDITAL

- 3.1 O Edital está composto por seus anexos e minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
- 3.2 Consta no Edital de Pregão Presencial nº 057-2024 e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição;
- 3.3 Não consta Edital Reformulada.

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2293 conforme preceitua a **Lei Municipal PMB Nº 225//20215**, de 27/05/2015; jornal folha de Boa Vista edição nº 1456, as publicações circularam no dia 12 de dezembro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação, conforme Art.54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21;
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10(dez) dias entre as datas e publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. , I da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Cons5tam nos autos os recebidos de Retirada de Edital em Nome das Empresas: JC MAGALHÃES, STEFFANY LIMA, GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA, MAILSON NASCIMENTO, COTINGO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, HANNA REPRESENTAÇÕES LTDA, GL CONTRATOS E SERVIÇOS, BLESSED SERVIÇOS, D&A EMPREENDIMENTOS, QUEIROZ MARTINS, INNOVARE RORAIMA E GB COMERCIO E SERVIÇO. (fls.137-148)

6 DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia 27/12/2024, hora e local, previamente designados – foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CO O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇO E HABILITRTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação;
- 6.1 Conforme documentações de Credenciamento (fls. 149-186) constantes nos autos, compareceu a empresa: F DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 45.872.366/0001-99, MD COMENRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.537.529/0001-90 para participar do certame, conforme relatado em Ata



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

de Sessão Pública, a empresa foi declarada CREDENCIADA por atender os requisitos exigidos no edital (fl. 196).

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01- Proposta de Preços, os documentos foram vistos pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 A empresa F DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 45.872.366/0001-99 apresentou proposta de preço por lote único com valor de R\$ 179.474,53 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e a empresa MD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.537.529/0001-90 com o mesmo valor de R\$ 179.474,53 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); (fl.244)

6.4 Em ato contínuo a Sra Pregoeira com a equipe de apoio decidiram pela aceitabilidade da proposta de preço que atende os requisitos detalhados do edital, conforme consta em Ata;

6.5 Em ato contínuo passou-se para a fase de lances RAP LOTE ÚNICO, conforme consta em Ata;

6.6 Concluída a fase de lances a empresa F. DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 45.872.366/0001-99 arrematou o Lote I – único com valor de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais); (fls.245)

6.7 Ouve negociação direto com proponente com fundamento da lei 14.133/2021, porém não obteve êxito e manteve-se o valor arrematado; (fls.245)

6.8 Não houve intenção de recurso;

6.9 Concluída as fases de credenciamento, classificação, habilitação e recurso a Sra. Pregoeira declarou a empresa F DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 45.872.366/0001-99, vencedora e ADJUDICOU o objeto licitado com valor R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais); (fls.245)

6.10 Consta Decisão Hierárquica (fls.249)

6.11 Consta PARECER Nº 004/2025 CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS; (fls.254-257)

6.12 Consta publicação do Resultado Final de Licitação; (fls.252)

7 DAS RECOMENDAÇÕES

7.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de volume e termo de abertura de volume;

7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da licitação, homologação, portaria de designação de fiscal e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

7.3 A secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas P0unidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art.91 da Lei 14.133/21;

7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;

7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art.27 da Lei 8036/90;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;

7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Cientificar o Gestor da pasta sobre o inteiro teor do presente parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;

8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;

8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detém, autonomia em suas decisões, dispensando-se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar aos autos para prosseguimento.

Bonfim-RR, 08 de janeiro de 2025

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022